



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA

19/05/23

Ass.:

Beatriz da Silva Massi Fernandes
Secretária Municipal
de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 687/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO
DO EXERCÍCIO DE 2023, LEI MUNICIPAL Nº
673 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo mediante decreto autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), conforme demonstrativo de detalhamento de despesas a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	
UNIDADE	07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
SUB UNIDADE	00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA	
SUB-FUNÇÃO	606	EXTENSÃO RURAL	
PROGRAMA	016	APOIO AOS PRODUTORES RURAIS	
ATIVIDADE	10016	REALIZAR CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO ESTRADA RURAL	
ELEMENTO	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	650.000,00
TOTAL			650.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o Art. 1º, será utilizado como fonte de recursos o SUPERÁVIT FINANCEIRO no Valor R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), de sendo R\$ 292.472,77 (duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos) na fonte de recursos 704.000 - transferência da união Referente a royalties do petróleo e Gás natural e R\$ 11.070,52 (onze mil e setenta reais e cinquenta e dois centavos) na fonte 706.000 - Transferência especial da União e R\$ 346.456,71 (trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos) na fonte 708-000 - Transferência da União referente à compensação financeira de recursos minerais, tudo na forma do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre, 19 de maio de 2023.


ARCEDINO JOSE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA

19 | 05 | 23

Ass.:

Beatriz da Silva Massi Fernandes
Secretária Municipal
de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 687/2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO
DO EXERCÍCIO DE 2023, LEI MUNICIPAL Nº
673 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo mediante decreto autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), conforme demonstrativo de detalhamento de despesas a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	
UNIDADE	07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
SUB UNIDADE	00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA	
SUB-FUNÇÃO	606	EXTENSÃO RURAL	
PROGRAMA	016	APOIO AOS PRODUTORES RURAIS	
ATIVIDADE	10016	REALIZAR CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO ESTRADA RURAL	
ELEMENTO	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	650.000,00
TOTAL			650.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o Art. 1º, será utilizado como fonte de recursos o SUPERÁVIT FINANCEIRO no Valor R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), de sendo R\$ 292.472,77 (duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos) na fonte de recursos 704.000 - transferência da união Referente a royalties do petróleo e Gás natural e R\$ 11.070,52 (onze mil e setenta reais e cinquenta e dois centavos) na fonte 706.000 - Transferência especial da União e R\$ 346.456,71 (trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos) na fonte 708-000 - Transferência da União referente à compensação financeira de recursos minerais, tudo na forma do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre, 19 de maio de 2023.


ARCEDINO JOSE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA

19/05/23

LEI MUNICIPAL Nº 687/2023

Ass.:

Beatriz da Silva Massi Fernandes
Secretária Municipal
de Administração

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO
DO EXERCÍCIO DE 2023, LEI MUNICIPAL Nº
673 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo mediante decreto autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), conforme demonstrativo de detalhamento de despesas a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	
UNIDADE	07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
SUB UNIDADE	00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA	
SUB-FUNÇÃO	606	EXTENSÃO RURAL	
PROGRAMA	016	APOIO AOS PRODUTORES RURAIS	
ATIVIDADE	10016	REALIZAR CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO ESTRADA RURAL	
ELEMENTO	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	650.000,00
TOTAL			650.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o Art. 1º, será utilizado como fonte de recursos o SUPERÁVIT FINANCEIRO no Valor R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), de sendo R\$ 292.472,77 (duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos) na fonte de recursos 704.000 - transferência da união Referente a royalties do petróleo e Gás natural e R\$ 11.070,52 (onze mil e setenta reais e cinquenta e dois centavos) na fonte 706.000 - Transferência especial da União e R\$ 346.456,71 (trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos) na fonte 708-000 - Transferência da União referente à compensação financeira de recursos minerais, tudo na forma do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre, 19 de maio de 2023.


ARCEDINO JOSE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal